

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1459 (Suplemento)

**Altera o Decreto Legislativo nº 53,  
de 31 de dezembro de 2002.**

*\*(Revogado pelo Decreto Legislativo nº 69, de  
14/06/2007).*

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 5º do Decreto Legislativo nº 53, de 31 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para cada Sessão Extraordinária em que participa o Deputado, ser-lhe-á devido 1/16 (um dezesseis avos) da remuneração mensal, até o limite de oito por mês.

.....”

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2005.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente em Exercício

Deputado **ANGELO AGNOLIN**  
1º Secretário

Deputado **JOÃO OLIVEIRA**  
2º Secretário